



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

12 / 03 / 2026

PARECER CONJUNTO Nº 008/2026

9 / 0 / 1º

Votação

[Signature]

Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL E COMISSÃO DE TRANSPORTE, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,
OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

13 / 03 / 2026

AUTORIA: ALBERTO DONATO GUTIERREZ DE PAULA E IODETE COELHO DE OLIVEIRA

Assinatura

ASSUNTO: "ESTABELECE DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO, REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE SOLICITAÇÕES RELATIVAS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - DO RECEBIMENTO DA MATERIA

Com base no Art. 78 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, seu Presidente no cumprimento do mesmo, encaminhou aos presidentes destas comissões, o Projeto de Lei Legislativo nº 003/2026 de autoria dos Vereadores Alberto Donato Gutierrez de Paula e Iodete Coelho de Oliveira, a fim de ser apreciado e emitido Parecer para votação em Plenário.

Deste modo, em cumprimento ao que preconiza o Art. 79, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seus membros, se reuniram e procederam a leitura do Projeto supramencionado.

II - DA CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Legislativo nº 003/2026, visa estabelecer diretrizes para o atendimento e o registro de solicitações da população no que tange à manutenção da iluminação pública no Município de Lagoa da Confusão. O texto autoriza o Poder Executivo a disponibilizar canais de atendimento diversificados, abrangendo plataformas digitais, atendimento presencial e outros meios de

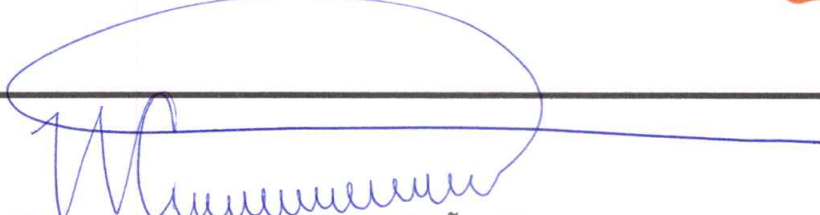
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO - Av. Vicente Barbosa nº 1.770 - Centro -
CEP: 77493-000 E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444

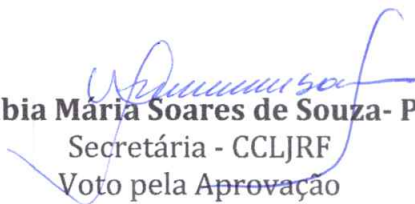
[Signature]

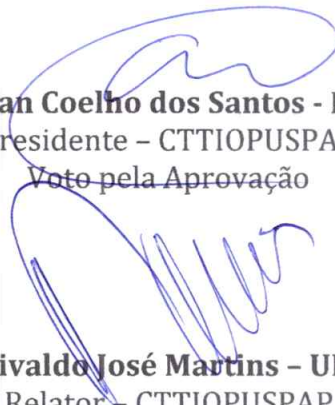


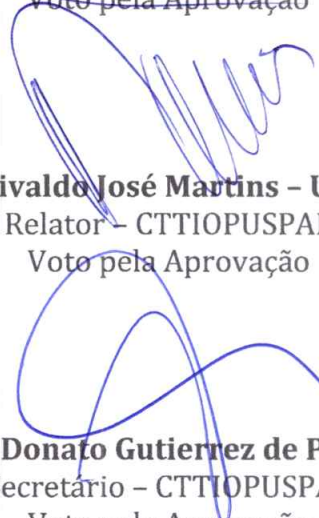
ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

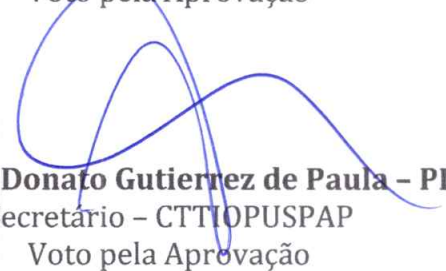



Welice Cardoso da Costa - UNIÃO BRASIL
Relator da CCLJRF
Voto pela Aprovação

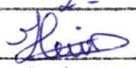

Núbia Maria Soares de Souza- PP
Secretária - CCLJRF
Voto pela Aprovação


Alan Coelho dos Santos - PP
Presidente – CTTIOPUSPAP
Voto pela Aprovação

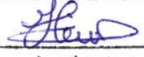

Romivaldo José Martins - UNIÃO
Relator – CTTIOPUSPAP
Voto pela Aprovação


Alberto Donato Gutierrez de Paula – PL
Secretário – CTTIOPUSPAP
Voto pela Aprovação

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em: 12 / 03 / 2026
9 / 0 / 20 Votação

Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em: 13 / 03 / 2026
7 / 0 / 20 Votação

Assinatura

SALA DAS COMISSÕES, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



comunicação institucional, voltados ao recebimento de demandas por reparos, substituição de lâmpadas e manutenção da rede.

A norma prevê a formalização das solicitações mediante registro ou protocolo, permitindo ao cidadão o acompanhamento do cronograma de execução, sempre observadas as condições técnicas e operacionais da administração. Importa destacar que a aplicação da lei se submete à regulamentação do Executivo e à disponibilidade orçamentária, autorizando a utilização de recursos provenientes da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).

Nesta esteira, os Relatores destas Comissões, conclui que, o referido Projeto de Lei, se encontra hábil a **APROVAÇÃO**, em sua total integralidade.

Posto isto, verifica-se que o Projeto de Lei trazido á colação para análise, reúne todos os **elementos formais** para sua tramitação legal perante esta Casa de leis.

DOS VOTOS

Ante a manifestação expressa pelos relatores das comissões, os membros da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COMISSÃO DE TRANSPORTE, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, aprovam o parecer que ora submetem ao plenário.

Este é o parecer que ora submetemos a apreciação do Plenário.

Raíza
Raíza Rodrigues Borges Guimaraes Carvalho -PDT

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

em 12, 03, 2026

9, 0, 1ª Votação

Raíza
Assinatura

Presidente da CCLJRF
Voto pela Aprovação

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

em 13, 03, 2026

7, 0, 2ª Votação

Raíza
Assinatura